



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 29, DE 04 DE JULHO DE 2022 - Seleção de Bolsistas para Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE LOCAL) torna público, a abertura das inscrições para estudantes atuarem como bolsista em projeto de ensino, pesquisa e extensão contemplado no **Edital IFRS nº 16/2022** - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovado no Edital nº 16/2022 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal da bolsa é de 200,00/mês (duzentos reais por mês) com carga horária de 8 h (oito horas) semanais.

2.2 A vigência da bolsa será de **01/08/2022 a 31/12/2022**.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSA

3.1 O quantitativo de bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves.

3.2 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenadora/ E-mail	Quantidade de bolsa	Carga horária
Iniciação científica no ensino médio: desafios e oportunidades	Janine Bendorovicz Trevisan/ janine.trevisan@bento.ifrs.edu.br	1	8 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	04/07/2022
Período de inscrições - via formulário eletrônico	04/07/2022 a 12/07/2022
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	13/07/2022
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição - via formulário eletrônico	13/07/2022 a 14/07/2022
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	15/07/2022
Período de seleção dos bolsistas	18/07/2022 a 22/07/2022
Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas - via formulário eletrônico	Até 25/07/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/07/2022
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) - via formulário eletrônico	Até 29/07/2022
Início das atividades do(a)(s) bolsista(s)	01/08/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Prazo de envio do Relatório Parcial* do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE Local nos campi e à CIEPE Central na Reitoria	30/09/2022
Prazo de envio do Relatório Final* do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE Local nos campi e à CIEPE Central na Reitoria	31/12/2022

*conforme modelo disponibilizado no Anexo II a este edital

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos à bolsa:

I- estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio no IFRS-Campus Bento Gonçalves;

II- poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Diretoria de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III- os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;

IV- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;

V- O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa;

VI- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

VII- apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme as datas definidas no cronograma deste edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

VIII- divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IX- fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

X- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

XI- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. Caberá pedido de recursos para as inscrições não homologadas no período determinado no cronograma deste edital.

7.2. O proponente deverá encaminhar o recurso com justificativa até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando [formulário eletrônico](#)

7.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem o formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser divulgadas as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS

CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, encontra-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito/critérios	Forma de seleção
Iniciação científica no ensino médio: desafios e oportunidades	Ser estudante matriculado/a em uma das turmas de 2º ou 3º ano do curso técnico em Meio Ambiente do <i>Campus</i> Bento Gonçalves.	-Carta de intenções; -Entrevista.

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

8.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

8.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

8.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

8.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

9.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

9.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, [via formulário eletrônico](#), anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas (Anexo I deste Edital).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende do repasse de recursos da reitoria ao *Campus* Bento Gonçalves, destinados a esse fim.

9.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado final do edital de seleção de bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 29/07/2022 os seguintes documentos do bolsista, via [formulário eletrônico](#):

- a) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) termo de compromisso do bolsista e/ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

10.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

10.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 16/2022 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS e devem estar de acordo com o referido edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS e Edital IFRS Nº 16/2022.

11.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

11.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CIEPE LOCAL do *Campus* Bento do IFRS.

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento
Portaria 148/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I - ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

para projetos selecionados no **Edital IFRS nº 16/2022** -

Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.

No (s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de 2022 de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA intitulado _____, devidamente publicado e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº29/2022 aconteceu a seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de _____ vaga(s) para bolsista(s).

Primeiramente, participaram da seleção _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final**:

Classificação	Nome do Discente	Nota
---------------	------------------	------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		

Desclassificados:

Nome do Discente	Motivo da desclassificação*

*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O(s) _____ candidato(s) classificado(s) acima fica(m) convocado(s) a assumir(em) a vaga existente a partir de ___ de ___ de 2022. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ___ de _____ de ____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Coordenador do Programa e/ou Projeto

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 16/2022 - Apoio a projetos indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br
Site eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

Campus _____, ___/___/_____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do programa/projeto de
extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura: